

TRANSPORTE ESCOLAR MUNIER LTDA

Sítio São Geraldo, s/n.º, Boa Sorte, Cantagalo – RJ, CEP: 28.525-000

Telefone (22) 3861-3236 – CNPJ: 20.685.430/0001-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Proc. 3.115 / 2024

Estado Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Cantagalo – RJ.

Pregão Eletrônico n.º 90014/2025

Processo: 3.115/2024

UASG da Prefeitura Municipal de Cantagalo: 985821

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, por veículo de pequeno porte, para o ano de 2025 estimado em 203 (duzentos e três) dias letivos, no período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2025 para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino não atendidos em suas localidades pelo transporte escolar fornecido pelo município.

À Prefeitura Municipal de Cantagalo, Setor de Licitações.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Eletrônico n.º 90014/2025

Prezados,

A empresa **TRANSPORTE ESCOLAR MUNIER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.685.430/0001-00, sediada no Sítio São Geraldo, s/n.º, Boa Sorte, Cantagalo – RJ, CEP: 28.525-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **JULCILENE LUTTERBACK MUNIER DA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 21.093.569-8, expedida pelo DETRAN – RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 119.550.217-67, na qualidade de interessado no certame supracitado, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, na qualidade de interessado no certame supracitado, venho, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025, com fundamento no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos:

1. DO ERRO IDENTIFICADO

Na página 45 do edital, foi indevidamente incluído no somatório do transporte o valor referente à rota VPP BNH, que não deveria compor o cálculo do valor total da rota. Dessa forma, o valor total do transporte escolar foi contabilizado erroneamente em R\$ 874,00, quando o correto seria considerar apenas a rota de Cantagalo, totalizando R\$ 646,00.

TRANSPORTE ESCOLAR MUNIER LTDA

Sítio São Geraldo, s/n.º, Boa Sorte, Cantagalo - RJ, CEP: 28.525-000

Telefone (22) 3861-3236 - CNPJ: 20.685.430/0001-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

Tal equívoco pode gerar distorções na formulação das propostas pelos licitantes e comprometer a lisura do certame, afetando diretamente o princípio da isonomia e da economicidade.

2. DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO

Diante do exposto, requer-se a imediata retificação do edital, corrigindo o valor total do transporte para R\$ 646,00, excluindo a rota VPP BNH do somatório, a fim de garantir a correta formulação das propostas pelos licitantes.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A retificação do edital para corrigir o valor total da rota, garantindo a conformidade do certame com os princípios da legalidade, isonomia e economicidade.
2. A republicação do edital, se necessário, com a devida correção para evitar eventuais prejuízos aos licitantes.

Aguardamos a resposta dentro do prazo legal e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Cantagalo - RJ, 28 de Fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JULCILENE LUTTERBACH MUNIER DA CRUZ
Data: 28/02/2025 15:21:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TRANSPORTE ESCOLAR
MUNIER LTDA**
CNPJ: 20.685.430/0001-00
Sítio São Geraldo, s/n.º,
Boa Sorte,
Cantagalo - RJ, CEP:
28.525-000

TRANSPORTE ESCOLAR MUNIER LTDA

CNPJ: 20.685.430/0001-00

Julcilene Lutterback Munier da Cruz

CPF sob o n.º 119.550.217-67